

Pregão Eletrônico 102/2022

Processo Administrativo nº 226/2022

Protocolo nº 51231/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 07/11/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022

Número do processo: 51231/2022

Número do processo: 0051231/2022

Número único: 8E9.557.0W0-F0

Protocolado em: 23/08/2022 10:20

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Ofício

Número



P.A. 226/2022

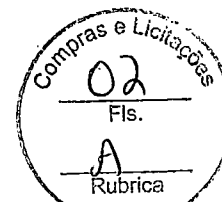
Coleta 296/2022

OFÍCIO Nº 441/2022/SMOP

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

Senhor Secretário



Vimos através deste solicitar a **Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, visto que a ARP nº 74/2021, vencerá em 02/12/2021, a qual faz parte do Processo Administrativo nº 199/2021 - Pregão Eletrônico nº 89/2021 – Fly nº 52658/2021.

Justificativa: A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente deste implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Atenciosamente


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Ilma. Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

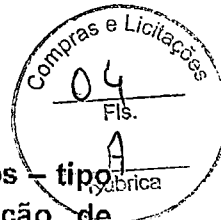
**Abertura de Licitação
modalidade Pregão Eletrônico
Registro de Preços para:
Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de locação de
equipamentos/implementos rodoviários.**


DENIS DEBATTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 352599

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2.022.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8599
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



1. DO OBJETO:

Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Descrição	Qde
1	<u>Caminhão Toco Caçamba Basculante</u> , com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de Caminhões - 02)	700 horas
2	<u>Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante</u> , com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de caminhões - 02)	1.500 horas
3	<u>Motoniveladora Articulada</u> , com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação (quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	2.250 horas
4	<u>Rolo Compactador Liso Combinado</u> , com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo compactador liso combinado - 01)	700 horas
5	<u>Rolo Compactador Liso c/Kit Pata</u> , com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	1.250 horas
6	<u>Pá Carregadeira</u> , com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	700 horas
7	<u>Trator de Esteira</u> , com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira - 01)	700 horas
8	<u>Retroescavadeira</u> , com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Retroescavadeira - 02)	2.500 horas
9	<u>Escavadeira Hidráulica</u> , com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de	1.500 horas



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



	funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	
10	Caminhão Pipa , com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	700 horas
11	Vibroacabadora , com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01)	1.500 horas
12	Caminhão Espargidor com Caneta e Barra , com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra - 01)	700 horas
13	Rolo Compactador Duplo Tandem , com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	1.000 horas
14	Rolo de Pneus , com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus - 01)	1.000 horas
15	Mini Carregadeira , com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhadora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg - 01)	700 horas

2. JUSTIFICATIVA:

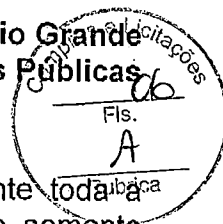
A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente deste implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8546
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br - CNPJ 95.422.986/0001-02

DENIS DEBATTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352699



O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Após o certame licitatório deverá ser assinado contrato com as licitantes vencedoras de cada item que atenderem aos requisitos de habilitação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

Os equipamentos deverão estar em acordo com as especificações solicitadas/exigidas. Caso não atenda serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções, serão adotadas as medidas cabíveis;

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor servidor **Denis Debatin - Fiscal de Execução - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação de serviços;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no próprio contrato;

Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

5. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA:

A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

6. QUANTO AO ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Para reajuste de preço será considerado, como exclusivo índice referencial o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo); simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir. O qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 - É vedado à contratada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

7.2 - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a contratada permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

7-2.a) O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a contratada tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.

7-2.b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA direito a ressarcimento de quaisquer danos.

8. DA GARANTIA:

8.1 Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte desta despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias: **196, 201, 203, 204, 205 e 1435.**

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

10.2 Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.2.1 Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.3 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

10.4 Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

10.4.1 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

10.4.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

10.4.3 Deverá ser informado na **Nota Fiscal**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128).

10.4.4 Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

10.4.5 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

10.4.6 Cópia do holerite dos funcionários;

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DERATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 352599

- 10.4.7 Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;
- 10.4.8 Folha de pagamento dos funcionários;
- 10.4.9 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- 10.4.10 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- 10.4.11 Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- 10.4.12 Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;
- 10.4.13 Certidão de Regularidade do FGTS;
- 10.4.14 Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- 10.4.15 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 11.1 A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;
 - 11.1.1 Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
 - 11.1.2 Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;
 - 11.1.3 As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados e limpeza;
 - 11.1.4 Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização, abastecimento e quaisquer tipo de manutenção dos equipamentos;
 - 11.1.5 Os equipamentos devem ficar à disposição deste Município para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;
 - 11.1.6 Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipo de manutenção dos equipamentos;
 - 11.1.7 A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação;
Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;
 - 11.1.8 As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;
 - 11.1.9 Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;
 - 11.1.10 Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

Jose Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599



11.1.11 A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

11.1.12 As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;

11.1.13 Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;

11.1.14 A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

11.1.15 A contratada deverá Responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);

11.1.16 Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

11.1.17 Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente;

11.1.18 A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

11.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

12 PRAZO DE EXECUÇÃO, SANÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE/CONTRATADA:

12.1 A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

12.2 O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

12.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

12.4 Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

12.5 Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes do contrato, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista;

12.5.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

José Carlos Szadkoski

Secretário Mun. de Obras Públicas

Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 352599

12.5.2 Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

12.5.3 Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

12.6.4 Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

12.6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.6.6 A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

12.7 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

12.8 A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

12.9 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) equipamento (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providências cabíveis;

12.10 A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente a **50%(cinquenta por cento) do volume a ser contrato:**

- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



14.1.1 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme MODELO nº1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$		
$ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$		
$ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$		
$ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

14.2. Os documentos acima aludidos deverao estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsavel (Contador).

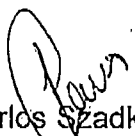
15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

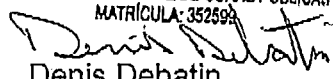
15.1 O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;

15.1.1 A administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços contratados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do contrato;

15.1.2 A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros;

17.1.3 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


José Carlos Szadkowski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ANEXO II

PLANILHA DIÁRIA

RESUMO de HORAS Por BEM Móvel

Processo Nº. _____ Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____ Período Exec. ____/____/____ a ____/____/____
Data ____/____/____ Equipamento Capacidade: _____ Placa _____
MÊS: _____

Dia	Resumo do Serviço Executado	Total Hora Disponível
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
Total Geral		

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Operador

Ass. Secretario Municipal de Obras

ANEXO III
PLANILHA MENSAL
RESUMO de HORAS Por BEM MÓVEL

FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO DOS BENS MÓVEIS LOCADOS Nº _____

DATA ____/____/____

Processo Nº _____ Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____ Período Exec. ____/____/____ a ____/____/____

Empresa: _____

Equipamento/ N.º SÉRIE : _____
LAUDO DE CONFORMIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE Nº _____
VALIDO ATÉ _____

Gestor do Contrato: _____

I – EQUIPAMENTO MODELO:

EQUIPAMENTO	IDENTIFICAÇÃO (N.º SÉRIE)	MARCA
Bem Móvel Modelo:		

Obs. : Relacionar todos as máquinas e veículos contratados, conforme cada Ordem de Serviço.

II - MOTORISTA/ OPERADOR:

NOME COMPLETO	CTPS/PIS

III - PRODUÇÃO:

N.º Ordem	Local De trabalho	Horário de Apresentação	Horário de Dispensa	Número de horas à disposição
			Total de Horas	

Ocorrências:

NOME DO OPERADOR _____
CNH Nº _____ Expedida Por _____

ASSINATURA DO OPERADOR: _____

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Secretario Municipal de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

(Em papel timbrado da empresa)

(Este documento deverá compor o envelope de HABILITAÇÃO)

À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nºxxxxxxxxxx.

Prezados Senhores:

A empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade Nºxxxxxxxxxxe do CPF nº xxxxxxxxxxxxxe do seu Contador(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____ e do CRC nº _____, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as demonstrações abaixo correspondem à real situação desta empresa. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$		
Índice de Liquidez Corrente: ILC $ILC = AC / PC$		
Índice de Endividamento Geral: IEG $IEG = (PC + PNC) / AT$		

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxxxxx.

Ass:

Ass:xxCONTADOR

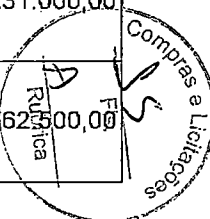
RG xxxxxxxxxxxxxxxx[nome, RG nº, CRC nº e assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, agosto de 2022.

ITEM	COMPARATIVO DE PREÇOS	UNI	QDE	BANCO DE PREÇOS		VENTURI & ZEN		ALTA VISTA		CTG CONSTRUTORA	
1	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	200,00	140.000,00	140,00	98.000,00	249,17	174.419,00	230,00	161.000,00
2	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	149,00	223.500,00	160,00	240.000,00	305,60	458.400,00	265,00	397.500,00
3	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	308,33	693.742,50	250,00	562.500,00	535,00	1.203.750,00	395,00	888.750,00
4	Rolo Compactador Liso Combinado, c/potência mínima 75HP, peso operacional mínimo 6.000kg, carga estática mínima 17,0kg/cm, amplitude alta máxima mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	220,00	154.000,00	150,00	105.000,00	362,80	253.960,00	325,00	227.500,00
5	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, potência mínima 130HP, peso operacional mínimo 11.000kg, carga estática mínima 47,0kg/cm, amplitude alta máxima mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	200,00	250.000,00	180,00	225.000,00	405,50	506.875,00	325,00	406.250,00
6	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	175,00	122.500,00	180,00	126.000,00	371,80	260.260,00	315,00	220.500,00
7	Trator de Esteira, c/potência mínima 135HP, peso operacional mínimo 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira - 01)	Horas	700	257,00	179.900,00	200,00	140.000,00	535,00	374.500,00	330,00	231.000,00
8	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	210,00	525.000,00	170,00	425.000,00	290,00	725.000,00	305,00	762.500,00

Berti Shora Arbignais
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



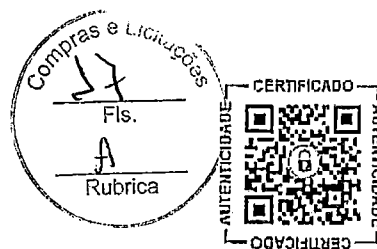
9	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	330,00	495.000,00	240,00	360.000,00	490,00	735.000,00	365,00	547.500,00
10	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contábil da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	310,00	217.000,00	170,00	119.000,00	290,00	203.000,00	325,00	227.500,00
11	Vibroacabadora, c/potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, c/largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Qde de Vibroacabadora - 01)	Horas	1.500	429,90	644.850,00	400,00	600.000,00	578,00	867.000,00	650,00	975.000,00
12	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra - 01)	Horas	700	276,00	193.200,00	200,00	140.000,00	365,00	255.500,00	580,00	406.000,00
13	Rolo Compactador Duplo Tandem, c/potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Qde de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	168,98	168.980,00	180,00	180.000,00	409,50	409.500,00	375,00	375.000,00
14	Rolo de Pneus, c/potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus - 01)	Horas	1.000	429,00	429.000,00	200,00	200.000,00	440,00	440.000,00	415,00	415.000,00
15	Mini Carregadeira peso operacional mínimo 2.700 kg; capacidade carga na caçamba mínima 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhadora de 32 cerdas; com largura mínima 1.100mm; com tanque de água p/evitar pó c/sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg - 01)	Horas	700	196,53	137.571,00	170,00	119.000,00	330,00	231.000,00	320,00	224.000,00
Licitações de Obras Públicas			TOTAL FINAL		4.574.243,50		3.639.500,00		7.098.164,00		6.465.000,00

Shara Arbigauss (41)99184-4321

E-mail: arbigaussshara97@gmail.com

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
F.S.
96
4



Pesquisa realizada entre 22/08/2022 16:37:50 e 22/08/2022 16:56:19

Relatório gerado no dia 23/03/2022 16:51:17 - IP: 171.69.118.150

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 7: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

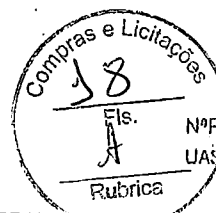
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
14 / 58	1	R\$ 293,44 (un)	-	R\$ 293,44	R\$ 293,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU			NºPregão:1292022 UASG:984673	18/08/2022	R\$ 230,60
2	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU			NºPregão:1292022 UASG:984673	18/08/2022	R\$ 331,63
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá			NºPregão:472022 UASG:153030	12/08/2022	R\$ 220,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá			NºPregão:472022 UASG:153030	12/08/2022	R\$ 200,00
5	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG			NºPregão:222022 UASG:928376	13/07/2022	R\$ 330,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS			NºPregão:552022 UASG:985915	30/06/2022	R\$ 352,17
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS			NºPregão:552022 UASG:985915	30/06/2022	R\$ 270,00
8	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			NºPregão:902022 UASG:985427	14/06/2022	R\$ 216,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:562022 UASG:455978	30/05/2022	R\$ 429,95
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:562022 UASG:455978	30/05/2022	R\$ 308,32
11	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ªBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:22022 UASG:160157	19/04/2022	R\$ 276,00
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA			NºPregão:102022 UASG:983475	24/02/2022	R\$ 260,00
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA			NºPregão:12022 UASG:983403	01/02/2022	R\$ 229,16



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKvM/n252IBD300eDghVambNkgfmluCs3CTIeAPB73HpeQkEwFb2n252IPIRx/252bHI1n252JrNWwE5zd9P6R
http://www.bancodeprecpos.com.br/CertificadoAutenticacao?token=Y18IU8yhKvM/n252IBD300eDghVambNkgfmluCs3CTIeAPB73HpeQkEwFb2n252IPIRx/252bHI1n252JrNWwE5zd9P6R

Berti Shara Arhigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Nº Pregão: 1062021 22/09/2021 R\$ 454,50
UASG: 980005

Valor Unitário

R\$ 293,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 273,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 293,44

Valor Global: R\$ 293,44

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	Preço Estimado (R\$)	Preço Estimado (Calculado) (R\$)	Mediana dos Preços Obtidos (R\$)
1	Locação de máquinas de escavação/terraplenagem/agricola	293,44 (un)	293,44	293,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviço de caminhão caçamba (com operador). observação: tipo: caminhão loco, medida da caçamba: entre 5,0 m³ e 6,0 m³, entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE ITATIAIOQU

Data: 18/08/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 1292022 / UASG: 984673

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.216

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.553.360/0001-37 TERRASA ENGENHARIA LTDA

R\$ 160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado: Cidade:

Endereço:

MG Belo Horizonte

ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GUSTAVO

(31) 3223-0951

gustavo@terrasa.com.br

42.188.354/0001-51 VIACOOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES

Item 4

R\$ 220,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Endereço:

06.006.147/0001-75

COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOÇOS

R\$ 241,19

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKvM%2fBD3O0eDghVambNKqfmulyCe3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2fPIRx%2bH11%2fJrMWVe5zd8%3d

http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?

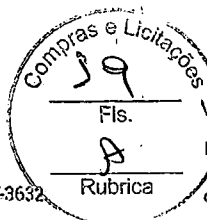
token=Y18IU8yhKvM%25fBD3O0eDghVambNKqfmulyCe3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%25fPIRx%25fH11%25fJrMWVe5zd8%25f3d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

MG Raposos RUA HERVAL SILVA, 198

(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Email:

coopertar@oi.com.br

21.445.959/0001-00 SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

R\$ 241,19

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pã de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte R PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 155Telefone:
(31) 3318-3606Email:
sudestebrazil@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 331,53

Inc. I Art. 8º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAUCU

Data: 18/08/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 1292022 / UASG: 984673

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4,608

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.553.360/0001-37 TERRASA ENGENHARIA LTDA

R\$ 278,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte ROD ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490Nome de Contato: Telefone:
GUSTAVO (31) 3223-0951Email:
gustavo@terrasa.com.br

42.188.354/0001-51 VIACOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES

VENCEDOR

Item 10

R\$ 310,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Endereço:

06.006.147/0001-75 COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS

R\$ 353,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Raposos RUA HERVAL SILVA, 198Telefone:
(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632Email:
coopertar@oi.com.br

21.445.959/0001-00 SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

R\$ 353,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte R PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 155Telefone:
(31) 3318-3606Email:
sudestebrazil@yahoo.com.br

Berti Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18U8yhKvM%2BD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2FPIR%2bH11%2fJrMwVe5zd8%3d
http://www.bancodoprecoos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18U8yhKvM%2BD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2FPIR%2bH11%2fJrMwVe5zd8%3d

27.42



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de PATROL (com operador), RETROESCAVADEIRA (com operador), CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador), CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK (com operador) e CAÇAMBA para recolhimento de entulhos, resíduos sólidos e similares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA (com Operador). Entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 12/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:153030
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.320.676/0001-50 ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA (com Operador).

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itajubá AV PADRE LOURENÇO DA COSTA MOREIRA, 2477

Telefone:
(35) 3623-9880

Item 8
Ser página 12
Lote

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 200,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de PATROL (com operador), RETROESCAVADEIRA (com operador), CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador), CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK (com operador) e CAÇAMBA para recolhimento de entulhos, resíduos sólidos e similares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Contratação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador). Observação: Tipo: Caminhão loco. Medida da caçamba: entre 5,0 m³ e 6,0 m³. Entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 12/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:153030
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.320.676/0001-50 ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador). Observação: Tipo: Caminhão loco. Medida da caçamba: entre 5,0 m³ e 6,0 m³.

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itajubá AV PADRE LOURENÇO DA COSTA MOREIRA, 2477

Telefone:
(35) 3623-9880

Item 10

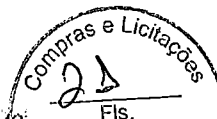
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 330,00

Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: Y18IU8yhKvM%2IBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%252PIRx%252bHI1%252JrMWE5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=Y18IU8yhKvM%252IBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%252PIRx%252bHI1%252JrMWE5zd8%253d

Berli Shara Arbores
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034





Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG
Objeto: Locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira.
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola - escavadeira hidráulica sob esteira de 20.000 kgf a 24.000 kgf (locação em HORAS)
CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Fls. 23
Data: 13/07/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
Rubrica
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:928376
Lote/Item: 71
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/07/2022 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.068.553/0001-04 INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA R\$ 229,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacional de 20.000 kgf a 24.000 kgf.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Formiga R IDES EDSON DE RESENDE, 45 Sandromar Evandro Vieira (37) 3321-1717 licitalooping@gmail.com

45.968.368/0001-86 JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650 *Item 9* R\$ 330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacional de 20.000 kgf a 24.000 kgf.
Endereço:

23.036.937/0001-12 CTR CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI R\$ 340,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 6: Médiana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 352,17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Em Registro De Preços Para Locação De Máquinas, Veículos E Equipamentos, Incluindo Serviços De Motorista/Operador Habilitado E Combustível, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)
CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 30/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:552022 / UASG:985915
Lote/Item: 74
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2022 14:42
Homologação: 05/07/2022 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.298.831/0001-39 MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI *Item 7* R\$ 257,00

Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: Y18tU8yhKVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQKEwFb2%2fPIRx%2bH1%2fJrMWa5z8%3d
http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=Y18tU8yhKVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQKEwFb2%2fPIRx%2bH1%2fJrMWa5z8%3d

Berti Shara Arbica
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	RUA TEIXEIRA E SOUZA, 408	Angela	(21) 98799-0963	djservicosrb@gmail.com

01.226.482/0001-65 DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R THEÓFILO D. DE VASCONCELOS, 76	(22) 2778-5421	destaqueconstrutoraltida@gmail.com

00.078.531/0001-05 MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Itaguaí	R REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840	Paula	(21) 3553-1236	contato@msvlocacoes.com.br

06.049.955/0001-10 ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 340,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cabo Frio	AV INDEPENDÊNCIA, 15	Dimas	(22) 2630-1826	aries.aries2003@yahoo.com.br

28.140.301/0001-30 R.F. OBRAS LTDA

R\$ 349,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio Bonito	R GETULIO VARGAS, 64	(21) 2734-5353

00.299.904/0001-60 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

R\$ 352,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R SETE DE SETEMBRO, 98

29.024.899/0001-64 KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 352,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Gonçalo	R JOAO DE ALMEIDA, 42	(21) 7816-9493

10.738.611/0001-95 NOVACAP - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R\$ 374,19

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Friburgo	R FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150	Raphael	(22) 2533-9780	novacap@novacapengenharia.com.br

10.992.676/0001-62 EFATA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

R\$ 418,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMÉRICAS, 12900	Renan	(21) 3253-6305	drenanpontes@gmail.com

08.630.036/0001-60 AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 440,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Berti Shara Arbigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código de Validação: Y18IIU8yhKVm%252IBD300eDghVambNKgfmulyCs3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2fPIR%2bH1%2fJrMw05zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

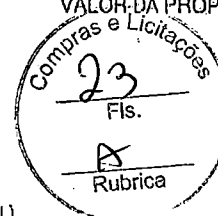
token=Y18IIU8yhKVm%252IBD300eDghVambNKgfmulyCs3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2fPIR%2bH1%2fJrMw05zd8%3d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:



03.085.134/0001-40 NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

R\$ 450,00

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ Rio de Janeiro AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500

Rafael

(21) 3579-9721

comercial@nortesulonline.com

Preço (Compras Governamentais) 7; Mediana das Propostas Finais

R\$ 270,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Data: 30/06/2022 10:00

Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Em Registro De Preços Para Locação De Maquinas, Veiculos E Equipamentos, Incluindo Serviços De Motorista/Operador Habilitado E Combustível, Pelo Período De 12 (Doze) Meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Identificação: Nº Pregão: 552022 / UASG: 985915

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/07/2022 14:42

Homologação: 05/07/2022 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.837.779/0001-65 ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.LTDA

R\$ 149,00

Fornecedor

Item 2º

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ Rio Bonito RUA CARLOTA FERREIRA CRESPO BARRETO, 100

Lincoln

(21) 99744-7433 ares.monitoramentorib@gmail.com

01.226.482/0001-65 DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

R\$ 185,00

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado: Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ Casimiro de Abreu R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76

(22) 2778-5421

destaqueconstrutoraltda@gmail.com

00.078.531/0001-05 MTECH LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA

R\$ 188,00

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ Itaguaí R REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840

Paula

(21) 3553-1236

contato@msvlocacoes.com.br

08.630.036/0001-60 AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA

R\$ 236,11

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Endereço:

Berti Shara Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CtIaAPB73HpsQkEwFb2%2fPIR%2bHI1%2fJrMWa5zd8%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18IU8yhKVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CtIaAPB73HpsQkEwFb2%2fPIR%2bHI1%2fJrMWa5zd8%3d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



00.299.904/0001-60 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Rio de Janeiro

R SETE DE SETEMBRO, 98

06.049.955/0001-10 ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 270,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Cabo Frio

AV INDEPENDENCIA, 15

Dinias

(22) 2630-1826

aries.aries2003@yahoo.com.br

28.140.301/0001-30 R F OBRAS LTDA

R\$ 275,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio Bonito

R GETULIO VARGAS, 64

(21) 2734-6353

29.024.899/0001-64 KAWWA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 277,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

São Gonçalo

R JOAO DE ALMEIDA, 42

(21) 7816-9493

10.738.611/0001-95 NOVACAP - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R\$ 295,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Nova Friburgo

R FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150

Raphael

(22) 2533-9780

novacap@novacapengenharia.com.br

10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

R\$ 329,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

AV DAS AMERICAS, 12900

Renan

(21) 3253-6305

drenanpontes@gmail.com

03.085.134/0001-40 NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRACÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500

Rafael

(21) 3579-9724

comercial@nortesulonline.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Ari. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Berti Silva Arquivos
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

R\$ 216,00

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 902022 / UASG: 985427



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKVm%2fBD300eDghVambNKgmulyCa3CTleAPB73HpeQKEwFb2%2fPIRx%2bH11%2fJrMWa5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18IU8yhKVm%2fBD300eDghVambNKgmulyCa3CTleAPB73HpeQKEwFb2%2fPIRx%2bH11%2fJrMWa5zd8%3d

8 / 15

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas; máquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - PA CARREGADEIRA 1 LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA-02(DUAS) HIDRAULICA, SOBRE PNEUS ARTICULADA, POTENCIA MINIMA 130-HP; COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 1,90 MT FABRICADO NO MAXIMO 24 MESES ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, ALIMENTACAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, HORIMETRO E RASTREADOR.

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2022 15:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.069.259/0001-76 DAVID LUCIANO DE SOUZA

*** VENCEDOR ***

Item 6º

R\$ 175,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pa carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1,90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Modelo / Marca New Holland W130 Ano 2018

Estado: Cidade: Endereço:
MG Coimbra AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382

Telefone:
(32) 9992-3097

Email:
claudinho.123@hotmail.com

41.753.630/0001-14 R & L TERRAPLENAGEM LTDA

R\$ 178,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pa carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1,90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030

Estado: Cidade: Endereço:
MG Viçosa AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340

Telefone:
(31) 9945-4603

Email:
contabilidadeinforme@gmail.com

20.045.297/0001-19 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA

R\$ 207,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030 PA CARREGADEIRA 1 Locação pa carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1,90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e

Estado: Cidade: Endereço:
MG Alfredo Vasconcelos R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91

Telefone:
(32) 3332-7422

Email:
cavdias@gmail.com

21.160.322/0001-78 OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS

R\$ 225,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pa carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1,90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. CASE - W20E Código: 4030

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itabirito RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106

Telefone:
(31) 3561-5868 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582

Email:
cooperourominas@yahoo.com.br

37.032.770/0001-26 REGIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 282,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pa carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1,90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030

Estado: Cidade: Endereço:
MG Ressaquinha VL MATHEUS, S/N

Telefone:
(32) 9941-2729

Email:
aripallerações@gmail.com

27.994.584/0001-14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA

R\$ 350,00

Berti Shafa Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKVm%2fBD300eDghVambNKgfmulyCe3CTlAPB73HpeQkEwFb2%2fPIR%2bH1%2fJrMWc5zd8%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=Y18IU8yhKVm%2fBD300eDghVambNKgfmulyCe3CTlAPB73HpeQkEwFb2%2fPIR%2bH1%2fJrMWc5zd8%3d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador.

Estado: Cidade:

MG Coronel Fabriciano

Endereço:

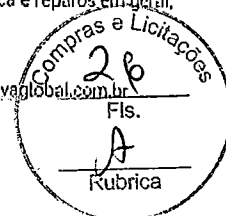
RUA ITAPARICA, 1775

Telefone:

(31) 3842-5001 / (31) 3846-2242 / (31) 3821-1509

Email:

financeiro@cooperativaglobal.com.br



Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de hora trabalhada de equipamentos rodoviários.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (unidade de medida hora)

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Data: 30/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:562022 / UASG:455978

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/06/2022 14:06

Homologação: 03/06/2022 14:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PR

R\$ 429,95

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

76.417.112/0001-04

KOKOT & IRMAOS LTDA

Item 110

R\$ 429,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.

Estado: Cidade:

PR Almirante

Endereço:

RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS,

PR

Tamandaré

1880

Telefone:

(41) 3353-1415 / (41) 3253-9015 / (41) 3253-

9015

Email:

contabilidade@romeiro.cnt.br

28.390.929/0001-93 CTG.CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 430,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.

Estado: Cidade:

PR

São José dos Pinhais

Endereço:

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Telefone:

(41) 3282-0903

Email:

arealcotragon@hotmail.com

Berti Shara Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de hora trabalhada de equipamentos rodoviários.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - ~~Motoneveladora articulada~~ com escareificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação. (unidade de medida hora)

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Data: 30/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:562022 / UASG:455978

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/06/2022 14:06

Homologação: 03/06/2022 14:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

R\$ 308,32



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IIU8yhKvM%2BD3O0eDghVambNKgfmulyCo3CTleAPB73HpoQkEwFb2%2PIR%2bH11%2IJrMwV5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18IIU8yhKvM%2BD3O0eDghVambNKgfmulyCo3CTleAPB73HpoQkEwFb2%2PIR%2bH11%2IJrMwV5zd8%3d

10 / 15

Compras e Licitações
27
Fls.
A
Rubrica

Quantidade: 105

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

76.417.112/0001-04 KOKOT & IRMAOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 308,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contada da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.

Estado: Cidade:
PR Almirante
Tamandaré

Endereço:
RUA PROFESSOR ALBERTO PIÉKAS,
1880

Telefone:
(41) 3353-1415 / (41) 3253-9015 / (41) 3253-9015

Email:
contabilidade@romero.cnt.br

28.390.929/0001-93 CTG CONSTRUTORA EIRELI

Item 3º

R\$ 308,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Motoniveladora articulada com escavador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.

Estado: Cidade:
PR São José dos Pinhais

Endereço:
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Telefone:
(41) 3282-0903

Email:
arealcotragon@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 276,00

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

9º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - SERVIÇO DE CAMINHÃO

ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas, simultâneas. Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Data: 19/04/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG: 160157

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/05/2022 12:26

Homologação: 20/05/2022 11:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 804

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.226.325/0001-15 SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

Item 12

R\$ 276,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas, simultâneas. Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

Estado: Cidade:
MT Várzea Grande

Endereço:
AV DOM ORLANDO CHAVES (LOT PTE NOVA), 59

Telefone:
(65) 3626-1030

Email:
controller@sallocadora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA

Data: 24/02/2022 09:00

Berli Shara Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

R\$ 260,00



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKVm%2fBD3O0eDghVambNKgmulyCo3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2fPIR%2bH1%2fJrMwve5zd8%3d
http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=Y18IU8yhKVm%252fBD3O0eDghVambNKgmulyCo3CTIeAPB73HpeQkEwFb2%2fPIR%2bH1%2fJrMwve5zd8%3d

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos e máquinas pesadas com motorista, combustível e manutenção incluso para atender as necessidades das secretarias do município de Contendas do Sincora - Bahia.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014, (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA)

CatSer: 4030.- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102022 / UASG:983475

Lote/Item: 1/3

Ata: LinkAta

Adjudicação: 10/03/2022 11:05

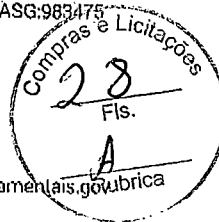
Homologação: 10/03/2022 11:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3,000

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.972.074/0001-49 INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCEDOR

R\$ 210,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014, (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA) MARCA/MODELO JCB 3CX

Estado: Cidade: Endereço:
BA Jitaúna RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, 02

Telefone:
(73) 8223-6417

Email:
maracas@orcama.com.br

00.108.814/0001-44 RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI

R\$ 310,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014, (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA) CASE

Estado: Cidade: Endereço:
BA Entre Rios AV JURACY MAGALHÃES, 100

Telefone:
(75) 9819-3447

Email:
rafaelc83@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229,16

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Data: 01/02/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com combustível custeado pela contratada, destinado ao Município de Caetité-Ba. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:983403

Lote/Item: /6

Ata: LinkAta

Adjudicação: 14/03/2022 11:06

Homologação: 14/03/2022 11:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6,000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Serviço de hora máquina de ~~ROLÔ~~ **COMPACTADOR** com rolê de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11.95/13.30, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m.

CatSer: 4014.- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

13.812.861/0001-16 MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCEDOR

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com combustível custeado pela contratada, destinado ao Município de Caetité-Ba. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.

Estado: Cidade: Endereço:
BA Vitória da Conquista PC BARAO DO RIO BRANCO, 54

Telefone:
(77) 9153-2000

Email:
jmempreendimentoscontabels@hotmail.com

Berni Shara Apbiquas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 5



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18U8yhKvM%2BD300eDghVamBNKgmlyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2FPIR%2bH1%2FJrMVe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticaCidade?

Inkan=Y18U8yhKvM%252BD300eDghVamBNKgmlyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2FPIR%2bH1%2FJrMVe5zd8%3d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.272.864/0001-77 BRAZFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 210,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Santa Bárbara

FAZ-AREIA, 9997

(75) 8224-0988

rcassessoria@ilvo.com

36.750.113/0001-51 PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 211,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Guanambi

AVENIDA ANTÔNIA PIMENTEL VIEIRA, 970

(77) 9907-0204

perimetral.servicos@outlook.com

05.063.687/0001-28 I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 219,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Anagé

FAZ IRAPUA, 9989

(77) 3435-2524

infsergio@ig.com.br

11.962.077/0001-69 SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI

R\$ 239,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Conceição do Coité

AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, 32

Renato

(75) 3262-1487

adm@sdtour.com.br

06.872.066/0001-58 TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

R\$ 239,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Caetité

AV PREFEITO DACIO OLIVEIRA, 785

(77) 3454-3659/ (77) 9994-6751

servitecdcontabilidade@yahoo.com.br

27.811.891/0001-12 FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

R\$ 276,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Caetité

TRAVESSA SÃO MIGUEL, 74

(77) 9935-2107

razaocontabilcto@gmail.com

18.495.626/0001-81 CONSTRUTORA RDL EIRELI

R\$ 281,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.). MARCA: CATERPILLAR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Aramari

RUA ALTO DO BENDENGO, 33

(75) 3183-0500

afon_neto@hotmail.com

Berli Shara Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IU8yhKVm%2IBD3O0eDghVambNKGfmulrCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2FPIR%2bH11%2FJrMMWe5zd8%3d
http://www.bancodepracos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18IU8yhKVm%252FPIR%2bH11%2FJrMMWe5zd8%3d

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 454,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a execução do Programa de Governo "Poeira Zero".

Descrição: Locação de veículos - leves, pesados - LOCAÇÃO DE ROLO PNEUMÁTICO; CONJUNTO DE 7 PNEUS, COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011. Obs.: O abastecimento será por conta da contratada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS-MÁQUINA

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Data: 22/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 1062021

UASG: 980005

Lote/Item: /57

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/10/2021 11:04

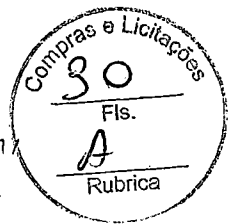
Homologação: 13/10/2021 14:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,500

Unidade: Unidade

UF: RO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.680.553/0001-96

FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Item 14

R\$ 429,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE ROLO PNEUMÁTICO, CONJUNTO DE 7 PNEUS, COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011. Obs.: O abastecimento será por conta da contratada. XCMG XP201 / 2012

Estado: BA

Cidade: Lauro de Freitas

Endereço:

AV SANTOS DUMONT, 1883

Nome de Contato:

Cristiano

Telefone:

(77) 3421-1780

Email:

contato@fgsolucoesambientais.com.br

23.739.331/0001-43

LA DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM

R\$ 480,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ROLO PNEUMÁTICO, CONJUNTO DE 7 PNEUS, COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011.

Estado: RO

Cidade:

São Francisco do Guaporé

Endereço:

R JOAO GOULART, 3931

Telefone:

(69) 8400-1175

Email:

monterrala@gmail.com

Berti Soares Arbigous
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

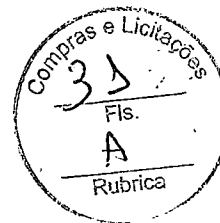


Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IIU8yhKvm%2BD300eDghVambNKgmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2PIRx%2bHi1%2fJrMWq5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18IIU8yhKvm%2B2%2BD300eDghVambNKgmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2PIRx%2bHi1%2fJrMWq5zd8%3d



Relatório de Cotação: Cotação rápida 12

Pesquisa realizada entre 23/08/2022 08:31:55 e 23/08/2022 09:26:09

Relatório gerado no dia 23/08/2022 09:32:32 (IP: 177.69.176.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 210,77 (un)	-	R\$ 210,77	R\$ 210,77
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			Nº Pregão: 162022 UASG: 980162	14/07/2022 R\$ 196,53
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			Nº Pregão: 902022 UASG: 985427	14/06/2022 R\$ 225,00
Valor Unitário					R\$ 210,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 210,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 210,77

Valor Global: R\$ 210,77

Detalhamento dos Itens

Berti Silva Arribas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Item 1: Locação de máquinas de escavação/terraplenagem/agrícola			
Preço Estimado (R\$ 210.774,00)	Percentual (%)	Preço Estimado Calculado (R\$ 210.774,00)	Média dos Preços Obtidos (R\$ 210.774,00)

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rolo compactador 2. rolo compactador locação de 01 (um) rolo compactador vibratório p de carneiro autopropelido 1 tambor metálico: motor diesel com potência mínima de 110,00 hp a 2.200,00 rpm; transmissão hidrostática; peso operacional mínimo de 10.000,00 kg; dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração de no mínimo de 29,00 hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no mínimo 5,00 km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada, principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.	Compras e Licitações 32 Fls. A Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 196,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão	Data: 14/07/2022 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.	SRP: SIM
Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista - MINI-CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT) em perfeito estado de conservação, capacidade operacional mínima: 839 kg, cap. operacional com contrapeso opcional 908 kg, carga de tombamento: 1849 kg, altura até o pinó da caçamba de 3 m, trajetória de elevação do braço vertical, peso operacional: 2821 kg, largura (com caçamba) 1727 mm, altura 1938 mm, potência 59 hp, tipo: turbo diesel, sistema de arrefecimento duplo, standart, (com operador). Informações detalhadas sobre quantitativo, consultar termo de referência anexado ao edital	Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:980162
CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/07/2022 17:00
	Homologação: 22/07/2022 16:07
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.256.060/0001-23 C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 196,53

*** VENCEDOR ***

Item 15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MINI-CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT) em perfeito estado de conservação, capacidade operacional mínima: 839 kg, cap. operacional com contrapeso opcional 908 kg, carga de tombamento: 1849 kg, altura até o pinó da caçamba de 3 m, trajetória de elevação do braço vertical, peso operacional: 2821 kg, largura (com caçamba) 1727 mm, altura 1938 mm, potência 59 hp, tipo: turbo diesel, sistema de arrefecimento duplo, standart, (com operador).

Estado: MA	Cidade: Davinópolis	Endereço: AV FERRADURA, 09	Telefone: (99) 9128-3884	Email: cayo_franco00@hotmail.com
------------	---------------------	----------------------------	--------------------------	----------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Data: 14/06/2022 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas, máquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:902022 / UASG:985427
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/06/2022 15:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 23/08/2022 09:32:32 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18U8yhKvM%2fBD3O0eDghVambNKGmulyCc3CTIeAMzW5UB4ilc%2fI2csA6YZlvieVILYcmDwxA%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18U8yhKvM%2fBD3O0eDghVambNKGmulyCc3CTIeAMzW5UB4ilc%2fI2csA6YZlvieVILYcmDwxA%2f3d



Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - RÔLO
COMPACTADOR 2. RÔLO COMPACTADOR Locação de 01 (um) Rôlo
Compactador Vibratório P de Carneiro Autopropelido 1 Tambor Metálico: motor
diesel com potência mínima de 110,00 HP a 2.200,00 RPM; transmissão
hidrostática; peso operacional mínimo de 10.000,00 Kg, dupla tração, no tambor
e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico;
frequência de vibração de no mínimo de 29,00 Hz; amplitude nominal baixa/alta
de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no
mínimo 5,00 Km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %;
largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; COM OPERADOR,
COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL,
HORÍMETRO E RASTREADOR, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de
semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. PRINCIPAIS
ATIVIDADES: Para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e
regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM /
AGRICOLA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.753.630/0001-14 R & L TERRAPLENAGEM LTDA

Item 13

R\$ 168,98

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RÔLO COMPACTADOR Locação de rôlo compactador vibratório p de carneiro auto propelido 1 tambor metálico: motor diesel com potência mínima de 110,00 hp a 2.200,00 rpm; transmissão hidrostática; peso operacional mínimo de 10.000,00 kg; dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração de no mínimo de 29,00 hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no mínimo 5,00 km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

Estado: Cidade: Endereço:

MG Viçosa AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340

Telefone:

(31) 9945-4603

Email:

contabilidadeinforme@gmail.com

41.069.259/0001-76 DAVID LUCIANO DE SOUZA

R\$ 180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RÔLO COMPACTADOR Locação de rôlo compactador vibratório p de carneiro auto propelido 1 tambor metálico: motor diesel com potência mínima de 110,00 hp a 2.200,00 rpm; transmissão hidrostática; peso operacional mínimo de 10.000,00 kg; dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração de no mínimo de 29,00 hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no mínimo 5,00 km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras. Modelo/ Marca: DYNOPAC Ano 2018

Estado:

MG

Cidade:

Colmbr

Endereço:

AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382

Telefone:

(32) 9992-3097

Email:

claudjinho.123@hotmail.com

20.045.297/0001-19 RC COMERCIO E SERVIÇOS MG LTDA

R\$ 190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHAO BASCULANTE Locação de 1 (um) caminhão basculante fabricado no máximo de 60 meses, com tração 6x4; peso bruto total - pbt mínimo de 23,00 ton.; peso bruto total combinado - pbtc mínimo de 42,00 ton.; capacidade máxima de tração - cmt mínimo de 42,00 ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima - mínima de 260,00 cv; torque máximo - mínimo de 95 m kgf; caixa de carga (caçamba) em aço conforme norma em vigor e espessura mínima de 3/16", travessa e colunas de reforço em perfis em "u", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade e de caçamba mínima de 6,00 m³; tomada de fora para levantamento da caçamba com a carga a bascular; todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo Inmetro, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da contratada; com motorista devidamente habilitados; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da contratada.

Estado:

MG

Cidade:

Alfredo Vasconcelos

Endereço:

R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91

Telefone:

(32) 3332-7422

Email:

eavdias@gmail.com

27.994.584/0001-14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA

R\$ 260,00

Beni Sampa Arêgous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Relatório gerado no dia 23/08/2022 09:32:32 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: Y18IIU8yhKVm%2IBD3O0eDghVambNKqimulyCe3CTIeAMzW5UB4llc%2f2csA6YZlmcVILYcmDwxA%3d

http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Y18IIU8yhKVm%252IBD3O0eDghVambNKqimulyCe3CTIeAMzW5UB4llc%252f2csA6YZlmcVILYcmDwxA%253d

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Empresa: Venturi & Zen Ltda

Contato: Luis

E-mail: venturizen@venturizen.com.br

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

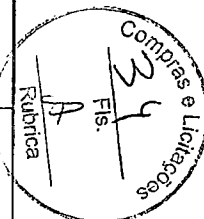
CNPJ: 04.955.887/0001-22

Fone: 41 3635-1546

Fax: 41 3635-1547

Data: 09/08/2022

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1.	19-01-0078	Caminhão Toco, com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	140,00	98.000,00
2	19-01-0079	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	160,00	240.000,00
3	19-01-0080	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	250,00	562.500,00



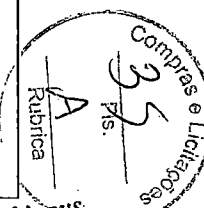
Berti Siqueira Arbiças
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Venturi & Zen

L T D A

Pavimentação e Terraplenagem

4	19-01-0019	Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	150,00	105.000,00
5	19-01-0082	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	180,00	225.000,00
6	19-01-0095	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	180,00	126.000,00
7	19-01-0084	Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira - 01)	Horas	700	200,00	140.000,00



Berti Sara Arigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Travessa Ana Zen, 40 - CEP 83085-215 - Costeira - São José dos Pinhais - Paraná
Fone: [41] 3635-1546 - Fax: [41] 3635-1547 - CNPJ 04.955.887/0001-22
Site: www.venturizen.com.br E-mail: venturizen@venturizen.com.br

Venturi & Zen

Pavimentação e Terraplenagem

8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	170,00	425.000,00
9	19-01-0086	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	240,00	360.000,00
10	19-01-0094	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	170,00	119.000,00
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01)	Horas	1.500	400,00	600.000,00

Travessa Ana Zen, 40 - CEP 83085-215 - Costeira - São José dos Pinhais - Paraná
 Fone: [41] 3635-1546 - Fax: [41] 3635-1547 - CNPJ 04.955.887/0001-22
 Site: www.venturizen.com.br E-mail: venturizen@venturizen.com.br

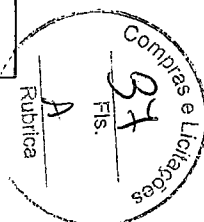
Compras e Licitações
 36
 R\$
 Berti Shora Arbigeus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

Venturi & Zen

L-T-D-A

Pavimentação e Terraplenagem

12	19-01-0089	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01)	Horas	700	200,00	140.000,00
13	19-01-0090	Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	180,00	180.000,00
14	19-01-0091	Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento . (Quantidade de Rolo de Pneus – 01)	Horas	1.000	200,00	200.000,00



Berti Shorabigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Travessa Ana Zen, 40 - CEP 83085-215 - Costeira - São José dos Pinhais - Paraná
Fone: [41] 3635-1546 - Fax: [41] 3635-1547 - CNPJ 04.955.887/0001-22
Site: www.venturizen.com.br E-mail: venturizen@venturizen.com.br

Venturi & Zen

L-T-D-A

Pavimentação e Terraplenagem

15	19-01-00920	Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhadora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó.com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg - 01)	Horas	700	170,00	119.000,00
			TOTAL FINAL			3.639.500,00

LUIS ANTONIO

ZEN:7661037394

9

Assinado de forma digital

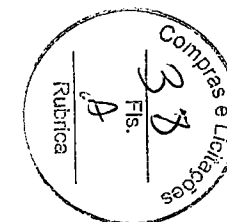
por LUIS ANTONIO

ZEN:76610373949

Dados: 2022.08.09 16:26:48

-03'00'

Luis Antonio Zen
Sócio-Administrador



Berti Shora Arbigoas
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Travessa Ana Zen, 40 - CEP 83085-215 - Costeira - São José dos Pinhais - Paraná
Fone: [41] 3635-1546 - Fax: [41] 3635-1547 - CNPJ 04.955.887/0001-22
Site: www.venturizen.com.br E-mail: venturizen@venturizen.com.br



Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

Cotação Equipamentos Rodoviários

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>
Para: Venturi Zen <venturizen@venturizen.com.br>

9 de agosto de 2022 15:59

Boa Tarde Luis

Pedimos a gentileza de orçar os equipamentos/implementos rodoviários constante na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausslara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



Sender notified by
Mailtrack



COTAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2022.xls
18K

Venturi Zen <venturizen@venturizen.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

9 de agosto de 2022 16:27

Boa tarde, Shara

Segue em anexo a cotação solicitada.

Att,

Guilherme P. Zen

Engenheiro Civil

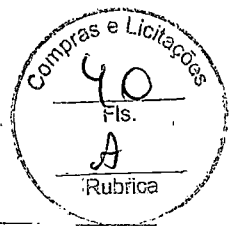
41 99268-5390

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande - Cotação Locação Equipamentos - ago-2022.pdf

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

522K



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Venturi Zen <venturizen@venturizen.com.br>

9 de agosto de 2022 16:40

Obrigada



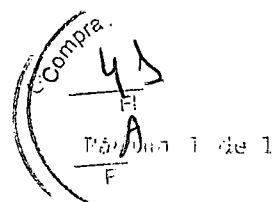
Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matricula-351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURI & ZEN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.955.887/0001-22

Certidão nº: 25417455/2022

Expedição: 09/08/2022, às 16:42:00

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VENTURI & ZEN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.955.887/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

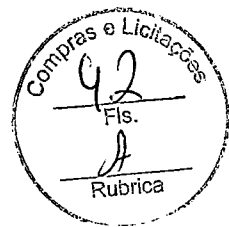
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURI & ZEN LTDA.
CNPJ: 04.955.887/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:52 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

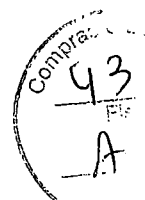
Código de controle da certidão: **A764.5770.7016.6E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

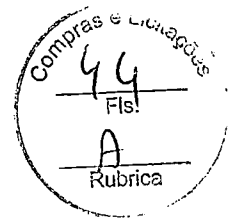
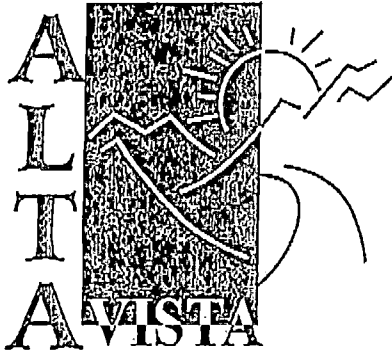
Curitiba, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

Empresa:	Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda	CNPJ:	00.077.401/0001-40
Endereço:	Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba - Pr	Contato:	Gabriel A S Souza
E-mail:	altavistaconstrutora@gmail.com	Fone:	41-9 9948 9247

ITEM	CODIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITARIO	TOTAL
1	19-01-0078	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	249,17	174.419,00
2	19-01-0079	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	305,60	458.400,00
3	19-01-0080	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	535,00	1.203.750,00
4	19-01-0019	Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	362,80	253.960,00
5	19-01-0082	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	405,50	506.875,00

Berti Shara Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

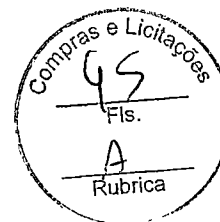
CNPJ 00.077.401/0001-40 - Inscrição Estadual 101.99331-01
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com



CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

6	19-01-0095	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	371,80	260.260,00
7	19-01-0084	Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira -	Horas	700	535,00	374.500,00
8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	290,00	725.000,00
9	19-01-0086	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	490,00	735.000,00
10	19-01-0094	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	290,00	203.000,00
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01)	Horas	1.500	578,00	867.000,00
12	19-01-0089	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra - 01)	Horas	700	365,00	255.500,00

Berti Shora Arbaciaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

13	19-01-0090	Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	409,50	409.500,00
14	19-01-0091	Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus - 01)	Horas	1.000	440,00	440.000,00
15	19-01-00920	Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhadora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg - 01)	Horas	700	330,00	231.000,00
TOTAL FINAL						7.098.164,00

Gilberto Antonio de Souza
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82
Sócio Administrador



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



COTAÇÃO

2 mensagens

Alta Vista <altavistaconstrutora@gmail.com>

11 de agosto de 2022 17:18

Para: "arbigaussshara97@gmail.com" <arbigaussshara97@gmail.com>

Boa tarde!
Segue anexo a cotação solicitada.
Obrigada
Bom Final de Semana

Atenciosamente

ANNA KAROLINE

Dep Financeiro e Jurídico

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Telefone: (41) 3286-1863

Celular: (41) 9 9726-0187

 **PM FAZENDA RIO GRANDE.pdf**
3213K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

12 de agosto de 2022 08:16

Para: Alta Vista <altavistaconstrutora@gmail.com>

Obrigada



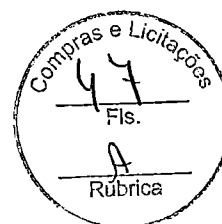
Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

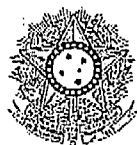
Emitida às 16:20:05 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **C861.A545.356E.F654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shora Arbigan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.077.401/0001-40

Certidão nº: 15695793/2022

Expedição: 17/05/2022, às 08:41:52

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

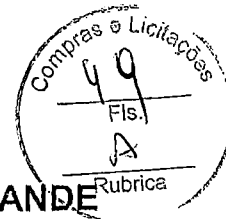
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

PREENCHER OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR AS COTAÇÕES.

Empresa:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	
Endereço:	Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13600	Contato: Fernando Claudino	
E-mail:	construtora@grupocotragon.com.br	Fone: (41) 3283-5892	

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	19-01-0078	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	230,00	161.000,00
2	19-01-0079	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	265,00	397.500,00
3	19-01-0080	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	395,00	888.750,00
4	19-01-0019	Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	325,00	227.500,00
5	19-01-0082	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	325,00	406.250,00
6	19-01-0095	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	315,00	220.500,00
7	19-01-0084	Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira - 01)	Horas	700	330,00	231.000,00
8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	305,00	762.500,00

Berti Shara Arbiagus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

9	19-01-0086	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	365,00	547.500,00
10	19-01-0094	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	325,00	227.500,00
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01)	Horas	1.500	650,00	975.000,00
12	19-01-0089	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra - 01)	Horas	700	580,00	406.000,00
13	19-01-0090	Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	375,00	375.000,00
14	19-01-0091	Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus - 01)	Horas	1.000	415,00	415.000,00
15	19-01-00920	Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhadora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg - 01)	Horas	700	320,00	224.000,00
TOTAL FINAL						6.465.000,00

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigauss (41)99184-4321
E-mail: arbigaussshara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

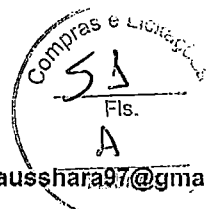
FERNANDO
CLAUDINO:007370
71982
Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Data: 2022.09.12 13:34:16
+03'00'



Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



Cotação Equipamentos Rodoviários

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

9 de agosto de 2022 15:58

Para: "licitacaoctgconstrutora@gmail.com" <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Boa Tarde Fernando

Pedimos a gentileza de orçar os equipamentos/implementos rodoviários constante na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



Sender notified by
Mailtrack



COTAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2022.xls
18K

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

12 de agosto de 2022 13:36

Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Olá boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho as cotações de equipamentos.
Estamos à disposição.

Att.,

Karol

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2022.pdf
2905K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

15 de agosto de 2022 08:20

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

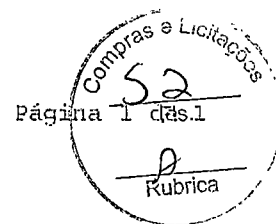
Obrigada

Sender notified by

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.037



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 15167752/2022

Expedição: 12/05/2022, às 10:21:58

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:57 do dia 25/07/2022. <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.
Código de controle da certidão: 1316.347C.D457.50C6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shora Arribas
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034

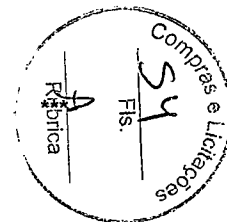
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 19-01-0078 - Caminhão toco caçamba com ano igual ou superior a 2011									
296/2022	28/09/2022		1	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	140,0000	98.000,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		1	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA - (2		700,000	200,0000	140.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		1	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	230,0000	161.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		1	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	249,1700	174.419,00	Não
Preço Médio -->							204,79	143.353,00	
Material: 19-01-0079 - Caminhão trucado traçado, com ano igual ou superior a 2011									
296/2022	28/09/2022		2	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.500,000	160,0000	240.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		2	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.500,000	265,0000	397.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		2	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQL		1.500,000	149,0000	223.500,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		2	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.500,000	305,6000	458.400,00	Não
Preço Médio -->							219,90	329.850,00	
Material: 19-01-0080 - Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP									
296/2022	28/09/2022		3	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		2.250,000	250,0000	562.500,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		3	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		2.250,000	308,3300	693.742,50	Não
296/2022	28/09/2022		3	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		2.250,000	535,0000	1.203.750,00	Não
Preço Médio -->							364,44	819.990,00	
Material: 19-01-0019 - Rolo compactador liso cap. operacional mínima 6.000Kg									
296/2022	28/09/2022		4	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	325,0000	227.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		4	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	362,8000	253.960,00	Não
296/2022	28/09/2022		4	VIACOOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES - (24		700,000	220,0000	154.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		4	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	150,0000	105.000,00	Sim
Preço Médio -->							264,45	185.115,00	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995



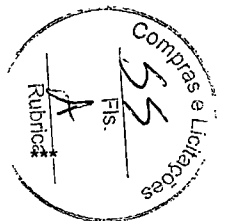
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 19-01-0082 - Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130									
296/2022	28/09/2022		5	MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - (24451)		1.250,000	200,0000	250.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		5	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.250,000	405,5000	506.875,00	Não
296/2022	28/09/2022		5	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.250,000	325,0000	406.250,00	Não
296/2022	28/09/2022		5	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.250,000	180,0000	225.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							277,63	347.037,50	
Material: 19-01-0095 - Pá carregadeira, com potência mínima de 110HP									
296/2022	28/09/2022		6	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	315,0000	220.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		6	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	371,8000	260.260,00	Não
296/2022	28/09/2022		6	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	180,0000	126.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		6	FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA. - (24448)		700,000	175,0000	122.500,00	Sim ***
Preço Médio -->							260,45	182.315,00	
Material: 19-01-0084 - Trator de esteira, com potência mínima de 135HP									
296/2022	28/09/2022		7	MPS MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS LTDA - (24446)		700,000	257,0000	179.900,00	Não
296/2022	28/09/2022		7	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	330,0000	231.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		7	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	535,0000	374.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		7	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	200,0000	140.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							330,50	231.350,00	
Material: 19-01-0085 - Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP									
296/2022	28/09/2022		8	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		2.500,000	305,0000	762.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		8	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		2.500,000	170,0000	425.000,00	Sim
296/2022	28/09/2022		8	INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA - (24450)		2.500,000	210,0000	525.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		8	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		2.500,000	290,0000	725.000,00	Não
Preço Médio -->							243,75	609.375,00	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 390.995



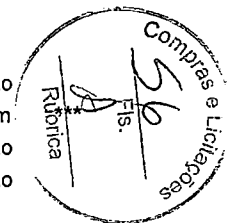
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 19-01-0086 - Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP									
296/2022	28/09/2022		9	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.500,000	490,0000	735.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		9	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.500,000	365,0000	547.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		9	JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650 - (24444)		1.500,000	330,0000	495.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		9	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.500,000	240,0000	360.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							356,25	534.375,00	
Material: 19-01-0094 - Caminhão Pipa -cap.minima de 4.000 litros-									
296/2022	28/09/2022		10	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	290,0000	203.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		10	VIACOOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES - (24444)		700,000	310,0000	217.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		10	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	170,0000	119.000,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		10	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	325,0000	227.500,00	Não
Preço Médio -->							273,75	191.625,00	
Material: 19-01-0088 - Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP									
296/2022	28/09/2022		11	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.500,000	578,0000	867.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		11	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.500,000	400,0000	600.000,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		11	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.500,000	650,0000	975.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		11	KOKOT & IRMÃOS LTDA - (4851)		1.500,000	429,9000	644.850,00	Não
Preço Médio -->							514,48	771.720,00	
Material: 19-01-0089 - Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano igual ou									
296/2022	28/09/2022		12	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	365,0000	255.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		12	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	200,0000	140.000,00	Sim
296/2022	28/09/2022		12	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	580,0000	406.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		12	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - (24449)		700,000	276,0000	193.200,00	Não
Preço Médio -->							355,25	248.675,00	

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
CPF: 866.995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

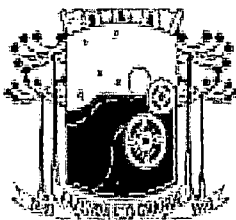
(Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 19-01-0090 - Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP									
296/2022	28/09/2022		13	R & L TERRAPLANAGEM LTDA - (24454)		1.000,000	168,9800	168.980,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		13	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	375,0000	375.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		13	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.000,000	409,5000	409.500,00	Não
296/2022	28/09/2022		13	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.000,000	180,0000	180.000,00	Não
Preço Médio -->							283,37	283.370,00	
Material: 19-01-0091 - Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP									
296/2022	28/09/2022		14	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	415,0000	415.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		14	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.000,000	200,0000	200.000,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		14	FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - (24452)		1.000,000	429,0000	429.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		14	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.000,000	440,0000	440.000,00	Não
Preço Médio -->							371,00	371.000,00	
Material: 19-01-0092 - Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg									
296/2022	28/09/2022		15	ALTA VISTA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	330,0000	231.000,00	Não
296/2022	28/09/2022		15	C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - (24453)		700,000	196,5300	137.571,00	Não
296/2022	28/09/2022		15	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	170,0000	119.000,00	Sim ***
296/2022	28/09/2022		15	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	320,0000	224.000,00	Não
Preço Médio -->							254,13	177.891,00	
Total Preço Médio -->							4.574,14	5.427.041,50	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
1411-836.995

29/09/22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 51231/2022

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de Equipamentos Rodoviários ,para Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Modalidade: Pregão

1) Valor: R\$ 5.427.041,50 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MATR. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022.

Processo: 51231/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

Valor: R\$ 5.427.041,50 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Equipamentos Rodoviários para Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise ao processo fly nº 51231/2022 de Pregão Eletrônico – Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente para suprir o valor global da licitação NÃO atendendo os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, porém, por se tratar de Registro de Preços o saldo financeiro só é considerado por ocasião da sua efetiva utilização.

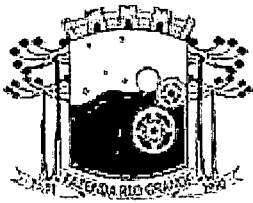
Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01.15.452.0042.2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01.20.606.0042.2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01.20.606.0042.2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1504

Considerações Finais

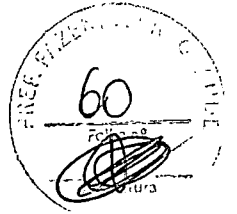
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2022.10.04
13:55:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 51231/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ofício nº 441/2022

Ao jurídico,

Considerando que o objeto a ser licitado está vigente através da ARP 74/2021, com vigência até 02/12/2022, e por tratar-se de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de Equipamentos Rodoviários, para Secretaria Municipal de Obras Públicas, remeto para análise e parecer com propósito de realizar a abertura de licitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 04/10/2022 14:39:29-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 662/2022

Processo nº 51231/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Locação de Equipamentos rodoviários, para manutenção de ruas e vias públicas do município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam dos autos cotações. Sugere-se que o Edital seja específico no que se refere às exigências de habilitação técnica, eis que pretende-se a locação dos equipamentos com motorista.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

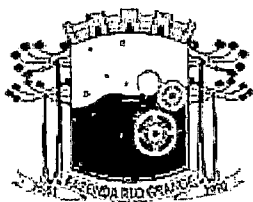
Contudo, para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

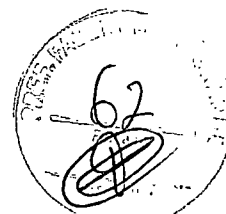
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

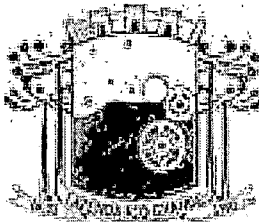


Protocolo n.º 51231/2022 Requerente: Secretaria Municipal de Obras públicas
Ofício n.º 441/2022

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

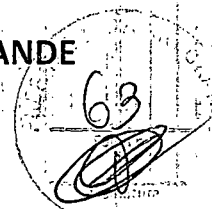
Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 04/10/2022 15:42:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 04 de outubro de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 51231/2022**, “Contratação de empresa para prestação de serviços, locação de equipamentos rodoviários, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas,” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 5.427.041,50 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e hum reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 04/10/2022 16:52:27-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

64
[Handwritten signature]

Protocolo nº 51231/2022

Em, 04 de outubro de 2022.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços, locação de equipamentos rodoviários, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas."

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 5.427.041,50 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e hum reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

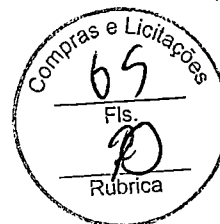
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.06 15:28:41
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0051231/2022

Número do processo: 0051231/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4

Número do processo: 0051231/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/10/2022 11:16:25

Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital, anexo I e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de outubro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

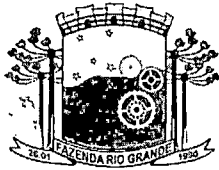
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

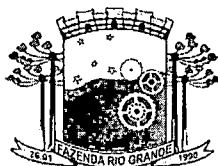
5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme MODELO nº1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.



- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente, serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando, de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente à **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.**

b) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

b.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

b.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO V**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

17.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho.

17.3. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E COBERTURA SECURITÁRIA:

18.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

18.1.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

- a) Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;
- b) Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões);
- c) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
- d) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01.
- e) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
- f) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- g) Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h)** Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;
- i)** Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
- j)** Cópia do holerite dos funcionários;
- k)** Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;
- l)** Folha de pagamento dos funcionários;
- m)** Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n)** Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o)** Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p)** Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;
- q)** Certidão de Regularidade do FGTS;
- r)** Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- s)** O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

19.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

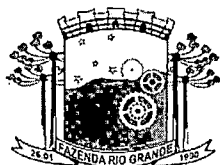
22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Planilha Diária.

ANEXO III - Planilha Mensal.

ANEXO IV - Modelo N° 1.

ANEXO V – Carta Proposta.

ANEXO VI - Declaração modelo unificada.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

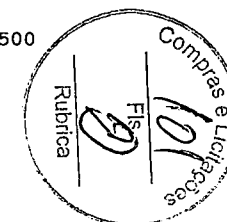
Nr.: 1041/2022 - PE

Processo Administrativo: 226/2022
Data do Processo Adm.: 17/10/2022
Processo de Licitação: 226/2022
Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	700,000	HRS	Caminhão toco caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(quantidade de caminhões -02)	204,7900	143.353,0000
2	1500,000	HRS	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de caminhões -02 (dois))	219,9000	329.850,0000
3	2250,000	HRS	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação(Quantidade de Motoniveladora articulada -02 (duas))	364,4400	819.990,0000
4	700,000	HRS	Rolo Compactador liso combinado, com potência mínima de 75 HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28HZ, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador Liso combinado -01)	264,4500	185.115,0000
5	1250,000	HRS	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador liso c/kit pata -02 (dois))	277,6300	347.037,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1041/2022 - PE

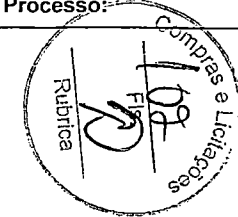
Processo Administrativo: 226/2022

Data do Processo Adm.: 17/10/2022

Processo de Licitação: 226/2022

Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 2/3



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	700,000	HRS	Pá carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá carregadeira- 01)	260,4500		182.315,0000
7	700,000	HRS	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento.(Quantidade de trator de esteira - 01 (um))	330,5000		231.350,0000
8	2500,000	HRS	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade retroescavadeira -02 (duas))	243,7500		609.375,0000
9	1500,000	HRS	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Escavadeira Hidráulica -01 (um))	356,2500		534.375,0000
10	700,000	HRS	Caminhão pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de caminhão pipa -01 (um))	273,7500		191.625,0000
11	1500,000	HRS	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento.(Quantidade de Vibroacaba -01 (um))	514,4800		771.720,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

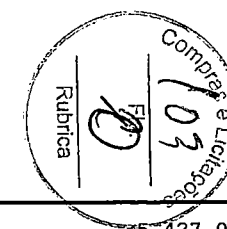
Nr.: 1041/2022 - PE

Processo Administrativo: 226/2022
Data do Processo Adm.: 17/10/2022
Processo de Licitação: 226/2022
Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
12	700,000	HRS	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento	355,2500		248.675,0000
13	1000,000	HRS	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo tandem - 01 (um))	283,3700		283.370,0000
14	1000,000	HRS	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Rolo de Pneus -01 (um))	371,0000		371.000,0000
15	700,000	HRS	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg-01(um))	254,1300		177.891,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		5.427.041,5000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

3.1.1. O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente destes implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto



durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.1.2. O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

3.1.3. Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Após o certame licitatório, deverá ser assinado contrato com as licitantes vencedoras de cada item que atenderem aos requisitos de habilitação. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão estar em acordo com as especificações solicitadas/exigidas. Caso não atenda serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções, serão adotadas as medidas cabíveis;

5.1.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor Denis Debatin - Fiscal de Execução - Matrícula: 352599, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação de serviços;



5.1.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no próprio contrato;

5.1.3. Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

6. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA

6.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

7. QUANTO AO ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. Para reajuste de preço será considerado, como exclusivo índice referencial o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir. O qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedado à contratada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.



8.2. Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a contratada permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

8.2.1. O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a contratada tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.

8.2.2. A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA o direito a ressarcimento de quaisquer danos.

9. DA GARANTIA

9.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para suporte desta despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias: **196, 201, 203, 204, 205 e 1435.**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

11.2. Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2.1. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

11.4. Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

11.4.1. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

11.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

11.4.3. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128).

11.4.4. Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

11.4.5. Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

11.4.6. Cópia do holerite dos funcionários;

11.4.7. Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

11.4.8. Folha de pagamento dos funcionários;

11.4.9. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

11.4.10. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



- 11.4.11. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- 11.4.12. Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;
- 11.4.13. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 11.4.14. Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- 11.4.15. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

12.1.1. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

12.1.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;

12.1.3. As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados e limpeza;

12.1.4. Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização, abastecimento e quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;

12.1.5. Os equipamentos devem ficar à disposição deste Município para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;

12.1.6. Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1.7. A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação;

12.1.8. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;

12.1.9. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;

12.1.10. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;

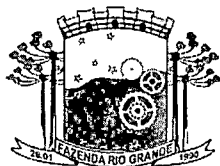
12.1.11. Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

12.1.12. A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamentos, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

12.1.13. As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;

12.1.14. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;

12.1.15. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

12.1.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);

12.1.17. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

12.1.18. Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente;

12.1.19. A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

12.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO, SANÇÕES E DEVERES DO 13. CONTRATANTE/CONTRATADA:
--

13.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

13.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

13.4. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

13.5. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes do contrato, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista;

13.5.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

13.5.2. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

13.5.3. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

13.5.4. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

13.5.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5.6. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.



13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

13.7. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

13.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.

Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

13.9. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contrato.**

- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

15.1.1. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme modelo nº 1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

15.2. Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;

16.1.1. A administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços contratados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do contrato;

16.1.2. A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros;

16.1.3. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II – PLANILHA DIÁRIA
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

Processo Nº. _____ Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____ Período Exec. ____/____/____ a ____/____/____
Data ____/____/____ Equipamento Capacidade: _____ Placa _____
MÊS: _____

Dia	<i>Resumo do Serviço Executado</i>	<i>Total HoraDisponível</i>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
Total Geral			

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Operador

Ass. Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - PLANILHA MENSAL
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO DOS BENS MÓVEIS LOCADOS

Nº _____

DATA ____/____/____

Processo Nº. _____ Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____ Período Exec. ____/____/____ a ____/____/____

Empresa: _____

Equipamento/ N.º SÉRIE : _____

LAUDO DE CONFORMIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE

Nº _____

VALIDO ATÉ _____

Gestor do Contrato: _____

I – EQUIPAMENTO MODELO:

EQUIPAMENTO	IDENTIFICAÇÃO (N.º SÉRIE)	MARCA
Bem Móvel Modelo:		

Obs. : Relacionar todos as máquinas e veículos contratados, conforme cada Ordem de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - MOTORISTA/ OPERADOR:

NOME COMPLETO	CTPS/PIS

III - PRODUÇÃO:

N.º Ordem	Local De trabalho	Horário de Apresentação	Horário de Dispensa	Número de horas à disposição
			Total de Horas	
Ocorrências:				

NOME DO OPERADOR _____
CNH N° _____ Expedida Por _____

ASSINATURA DO OPERADOR: _____

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

(Em papel timbrado da empresa)

(Este documento deverá compor o envelope de HABILITAÇÃO)

À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nºxxxxxxxxxx.

Prezados Senhores:

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade Nºxxxxxxxxxxe do CPF nº xxxxxxxxxxxxxe do seu Contador(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____ e do CRC nº _____, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanco** do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Índice de Liquidez Corrente: ILC ILC = AC / PC		
Índice de Endividamento Geral: IEG IEG = (PC + PNC) / AT		

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxxxxx.

Ass:

Ass:xxCONTADOR

RG xxxxxxxxxxxxxxxx[nome, RG n°, CRC n° e assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

10.2. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

10.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

10.4. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital e termo de referência que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

10.6. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

10.10. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

10.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.13. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

10.15. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

10.16. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

10.17. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

10.18. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.22.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço com avarias ou defeitos;

10.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
 - 11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
 - 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
 - 11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
 - 11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
 - 11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

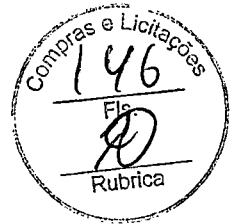


Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 685/2022

Processo nº 31231/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo contrato, que tem como objeto serviços de locação de equipamentos rodoviários.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

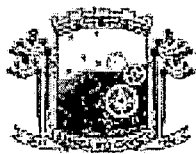
Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

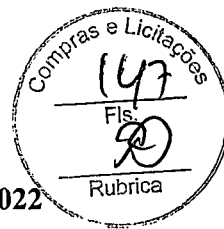
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.10.17
13:17:19 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

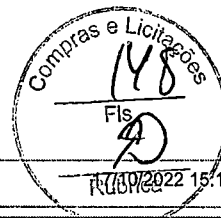
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/10/2022 14:53:08-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00102/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

51231/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

15

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Data da Divulgação

18/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/10/2022 às 08:00

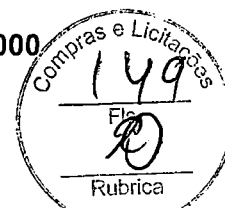
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 07/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2022-000



1 - Itens da Licitação

1 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Toco Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de Caminhões – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 143.353,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

2 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de caminhões – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 329.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

3 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação (quantidade de Motoniveladora Articulada – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 819.990,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2250)

4 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo compactador liso combinado – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 185.115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

5 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 347.037,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1250)

6 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4 m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá Carregadeira – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 182.315,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

7 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 231.350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

8 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Retroescavadeira – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 609.375,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

9 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 534.375,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

10 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 191.625,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

**11 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola**

Descrição Detalhada: Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 771.720,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

12 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Espargidor com Caneta e Barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 248.675,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

13 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 283.370,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

14 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 371.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Descrição Detalhada: Mini Carregadeira, com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhadora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg - 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

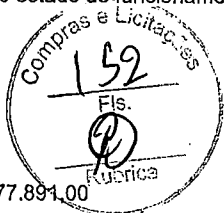
Valor Total (R\$):

177.891,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%):

10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)



Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **07 de novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

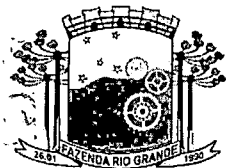
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.

11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme MODELO nº1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.



• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente, serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando, de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente à **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.**

b) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

b.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

b.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO V**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ÍTENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

17.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho.

17.3. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E COBERTURA SECURITÁRIA:

18.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

18.1.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

- a) Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;
- b) Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões);
- c) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
- d) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01.
- e) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
- f) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- g) Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;
- i) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
- j) Cópia do holerite dos funcionários;
- k) Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;
- l) Folha de pagamento dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- p) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;
- q) Certidão de Regularidade do FGTS;
- r) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- s) O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

19.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado



do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Planilha Diária.

ANEXO III - Planilha Mensal.

ANEXO IV - Modelo N° 1.

ANEXO V – Carta Proposta.

ANEXO VI - Declaração modelo unificada.

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

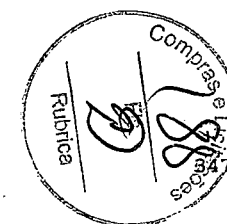
Nr.: 102/2022 - PE

Processo Administrativo: 226/2022
Data do Processo Adm.: 17/10/2022
Processo de Licitação: 226/2022
Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	700,000	HRS	Caminhão toco caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(quantidade de caminhões -02)	204,7900	143.353,0000
2	1500,000	HRS	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de caminhões -02 (dois))	219,9000	329.850,0000
3	2250,000	HRS	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação(Quantidade de Motoniveladora articulada -02 (duas))	364,4400	819.990,0000
4	700,000	HRS	Rolo Compactador liso combinado, com potência mínima de 75 HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28HZ, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador Liso combinado -01)	264,4500	185.115,0000
5	1250,000	HRS	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador liso c/kit pata -02 (dois))	277,6300	347.037,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 102/2022 - PE

Processo Administrativo: 226/2022

Data do Processo Adm.: 17/10/2022

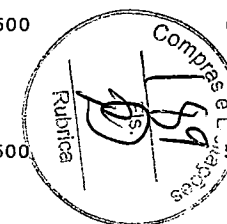
Processo de Licitação: 226/2022

Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	700,000	HRS	Pá carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá carregadeira- 01)	260,4500		182.315,0000
7	700,000	HRS	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de trator de esteira - 01 (um))	330,5000		231.350,0000
8	2500,000	HRS	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade retroescavadeira -02 (duas))	243,7500		609.375,0000
9	1500,000	HRS	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Escavadeira Hidráulica -01 (um))	356,2500		534.375,0000
10	700,000	HRS	Caminhão pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de caminhão pipa -01 (um))	273,7500		191.625,0000
11	1500,000	HRS	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora -01 (um))	514,4800		771.720,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

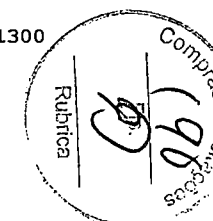
Nr.: 102/2022 - PE

Processo Administrativo: 226/2022
Data do Processo Adm.: 17/10/2022
Processo de Licitação: 226/2022
Data do Processo: 17/10/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
12	700,000	HRS	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento	355,2500		248.675,0000
13	1000,000	HRS	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo tandem - 01 (um))	283,3700		283.370,0000
14	1000,000	HRS	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Rolo de Pneus -01 (um))	371,0000		371.000,0000
15	700,000	HRS	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no minimo 2.700kg-01(um))	254,1300		177.891,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		5.427.041,5000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

3.1.1. O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente destes implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto



durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.1.2. O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

3.1.3. Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Após o certame licitatório, deverá ser assinado contrato com as licitantes vencedoras de cada item que atenderem aos requisitos de habilitação. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão estar em acordo com as especificações solicitadas/exigidas. Caso não atenda serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções, serão adotadas as medidas cabíveis;

5.1.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor Denis Debatin - Fiscal de Execução - Matrícula: 352599, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação de serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no próprio contrato;

5.1.3. Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

6. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA

6.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

7. QUANTO AO ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. Para reajuste de preço será considerado, como exclusivo índice referencial o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir. O qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedado à contratada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.



8.2. Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a contratada permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

8.2.1. O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a contratada tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.

8.2.2. A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA o direito a ressarcimento de quaisquer danos.

9. DA GARANTIA

9.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para suporte desta despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias: **196, 201, 203, 204, 205 e 1435.**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

11.2. Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2.1. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

11.4. Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

11.4.1. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

11.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

11.4.3. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128).

11.4.4. Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

11.4.5. Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

11.4.6. Cópia do holerite dos funcionários;

11.4.7. Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

11.4.8. Folha de pagamento dos funcionários;

11.4.9. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

11.4.10. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);



- 11.4.11. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
- 11.4.12. Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;
- 11.4.13. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 11.4.14. Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- 11.4.15. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

12.1.1. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

12.1.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;

12.1.3. As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados e limpeza;

12.1.4. Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização, abastecimento e quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;

12.1.5. Os equipamentos devem ficar à disposição deste Município para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;

12.1.6. Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1.7. A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação;

12.1.8. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;

12.1.9. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;

12.1.10. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;

12.1.11. Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

12.1.12. A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamentos, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

12.1.13. As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;

12.1.14. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;

12.1.15. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

12.1.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);

12.1.17. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

12.1.18. Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente;

12.1.19. A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

12.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO, SANÇÕES E DEVERES DO
13. CONTRATANTE/CONTRATADA:

13.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

13.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

13.4. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

13.5. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes do contrato, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista;

13.5.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

13.5.2. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

13.5.3. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

13.5.4. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

13.5.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5.6. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.



13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

13.7. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

13.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

13.9. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contrato.**

- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

15.1.1. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme modelo nº 1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$		
$ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$		
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$		
$ILC = AC / PC$		
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$		
$ISG = AT / (PC + ELP)$		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

15.2. Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;

16.1.1. A administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços contratados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do contrato;

16.1.2. A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros;

16.1.3. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO II – PLANILHA DIÁRIA
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

Processo Nº. _____ Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____ Período Exec. ____/____/____ a ____/____/____
Data ____/____/____ Equipamento Capacidade: _____ Placa _____
MÊS: _____

Dia	<i>Resumo do Serviço Executado</i>	<i>Total HoraDisponível</i>	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
Total Geral			

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Operador

Ass. Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO III - PLANILHA MENSAL
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO DOS BENS MÓVEIS LOCADOS

Nº _____

DATA ____/____/____

Processo Nº. _____ Pregão Presencial Nº _____

Contrato Nº _____ Período Exec. ____/____/____ a ____/____/____

Empresa: _____

Equipamento/ N.º SÉRIE : _____

LAUDO DE CONFORMIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE

Nº _____

VALIDO ATÉ _____

Gestor do Contrato: _____

I – EQUIPAMENTO MODELO:

EQUIPAMENTO	IDENTIFICAÇÃO (N.º SÉRIE)	MARCA
Bem Móvel Modelo:		

Obs. : Relacionar todos as máquinas e veículos contratados, conforme cada Ordem de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - MOTORISTA/ OPERADOR:

NOME COMPLETO	CTPS/PIS

III - PRODUÇÃO:

N.º Ordem	Local De trabalho	Horário de Apresentação	Horário de Dispensa	Número de horas à disposição
			Total de Horas	
Ocorrências:				

NOME DO OPERADOR _____
CNH N° _____ Expedida Por _____

ASSINATURA DO OPERADOR: _____

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO IV – MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

(Em papel timbrado da empresa)

(Este documento deverá compor o envelope de **HABILITAÇÃO**)

À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nºxxxxxxxxxx.

Prezados Senhores:

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade Nºxxxxxxxxxxe do CPF nº xxxxxxxxxxxxxe do

seu Contador(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____ e do CRC nº_____, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanco** do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)		

Índice de Liquidez Corrente: ILC ILC = AC / PC		
Índice de Endividamento Geral: IEG IEG = (PC + PNC) / AT		

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, inscrevemo-nos,

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Ass:

Ass:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxCONTADOR

RG xxxxxxxxxxxxxxxx[nome, RG n°, CRC n° e assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022.

3. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

10.2. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

10.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

10.4. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital e termo de referência que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

10.6. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

10.10. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

10.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.13. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

10.15. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

10.16. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

10.17. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

10.18. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

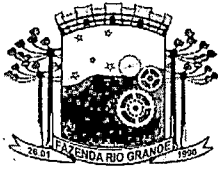
10.22.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço com avarias ou defeitos;

10.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



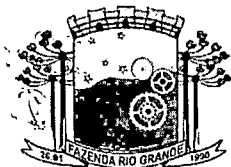
- 11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
 - 11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
 - 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
 - 11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
 - 11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
 - 11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas)
- promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0051231/2022

Número do processo: 0051231/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0051231/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 11:49:22

Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 07/11/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209/2022 de 17 de outubro de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - ID 3763

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: C. DE CONTO CORTINAS E PERSIANAS;
CNPJ: 23.729.014/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de cortinas.com instalação para sala de ensaio da Banda Escola conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura,";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 62/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301;
FISCAL DE GESTÃO: Fernando Lima do Souza, matrícula 351345;
PROTOCOLO: 46806/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato;
VALOR: R\$ 15.251,60 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Coordenação de Contratos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca seus Associados para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19/10/2022 (QUARTA-FEIRA), às 09:00hrs no RESTAURANTE ASSMUF, situado à Travessa Cinamomo, nº 53 – Bairro Eucláptios.

PAUTA:

1. Novo convênio com a Corretora Magice e Seguradora Suncor
2. Clinipem
3. Apreciação da Substituição do Sistema Consigplus pelo Sistema Consiglog.
4. E assuntos gerais

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Evaldo Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83628-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Site: www.fazendario.gr.br | E-mail: contato@fazendario.gr.br | Telefone: (41) 3627.8500 | Site: www.fazendario.gr.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de outubro de 2022.

Giltales Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Giltales Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PRANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas";
FISCAL: Bardi Shara Arbolgaus, matrícula nº 351.034;
GESTORA: Cristiane de Castro Costa;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1421 e 1422;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83628-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0063/2022 GMS

PROTÓCOLO Nº 18.458.774-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², sito à Rua João Freira Filho, nº 105, no Município de Imbituba, Paraná.

Prazo Máximo: R\$ 1.412.442,78 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 18 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 13 de dezembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, 6.º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

Diretor Geral da Paraná Edificações



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0043/2022 GMS

PROTÓCOLO Nº 18.276.049-8

Objeto: Execução de obra de construção do Conselho Tutelar, à Rua Antônio Francisco Rodrigues, 970, Parque Residencial, no município de Maringá, Paraná.

Prazo Máximo: R\$1.445.783,47 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscientos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 18 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 13 de dezembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, 6.º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

Diretor Geral da Paraná Edificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

GRANDEUR - SUCESS-CONSTRUCOES CIVIS

PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ 02.028.010-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: RAFAEL ERICO KALLUF RUSSOLI, brasileiro, engenheiro civil, CREA 23.496/D-PR, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.162.617-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 647.332.409-00, endereço eletrônico: russof@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Presidente Rodrigo Otávio, n.º 329, Cristo Rei, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80045-395, sócio gerente da Sociedade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1.072, do Código Civil, convoca a sua sócia MARIA DO CARMO KALLUF RUSSOLI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.450.845-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 651.142.809-53, residente e domiciliada à Rua Rosa Ceronato Durigan, 355, Curitiba/PR, para reunirem-se em Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022 (segunda-feira), no endereço: Av. Cândido de Abreu, n.º 70, Torre 2, Sala 1304, Centro Cívico, Curitiba, Paraná - CEP 80530-000, Curitiba/PR, em primeira convocação às 14 horas, e em segunda convocação às 14 horas e 30 minutos, seguindo as formalidades previstas no Código Civil, para deliberarem sobre: ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a proposição de ação judicial, a fim de preservar e recuperar máquinas de patrimônio da Sociedade que foram indevidamente alienadas por terceiros, assim como tomar as medidas necessárias para recuperar eventuais prejuízos e deliberar sobre a cobrança de valores devidos pela Construtora Pussoli S/A - CNPJ 76.547.470/0001-31 à sociedade.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

Rafael Erico Kalluf Pussoli

Sócio gerente-técnico

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 10.677.937/0002-84 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada na rua Padre Cesari Lelli, 446, município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Imperium Condutores Elétricos e Metalúrgica LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/09/2026, para Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, fiação elétrica de cobre, Carga e descarga, Licença de Operação 22/388, situada à Rua João Chede nº1325, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Biometria, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAIS: R\$ 179.667,00
DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 09:00min, no endereço eletrônico: www.compraspatobranco.pr.gov.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Demos informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.
Pregoeira - Regime Rfuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.588/0001-39-40, Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.429-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros em atendimento às exigências da Lei do Município, conforme especificações contidas no termo de Referência Anexo 011 do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2022 às 10h00 do dia 02/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21 às 10h29 do dia 03/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: 13h30 do dia 03/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br - "Acesso Identificado".

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro-barras.pr.gov.br menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatro-barras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 285/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade concorrência nº 11/2022 - Processo nº 285/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Plínio Victorio Lourenço Leonardi esquina com a Rua Lida Bazzo, Lote 09 - Quadra 1491, no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 17 de outubro de 2022. **Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

Processo nº 337/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

Emissão: 17 de outubro de 2022

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br>.

"Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.mg.pr.gov.br> e portal.transparencia.licitacoes.com.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Compras e Licitações e das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacoes@compraspr.gov.br, roberto.frigotto@compraspr.gov.br, licitacoes@compraspr.gov.br e licitacoes@compraspr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 3020, 9008 ou 9032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 09.952.709/0001-09 - NIRE 41300299544

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

LOCAL, HORA E DATA: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Goetze Lobato Engenharia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benedito Chantre, 1251, CEP 81290-040. **PUBLICAÇÃO:** Realizada nos termos do art. 133, da Lei 6.404/76, na data de 14 de outubro de 2021, páginas 13 e 14 do Diário Indústria & Comércio. **Publicação dos atos:** Dispensada a publicação dos atos em razão da totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 126, § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade (100%) dos acionistas da Companhia, conforme assinatura de todos os acionistas. **REPRESENTAÇÃO:** A Companhia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1.072, do Código Civil, convoca a sua sócia MARIA DO CARMO KALLUF RUSSOLI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.450.845-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 651.142.809-53, residente e domiciliada na Rua Rosa Ceronato Durigan, 355, Curitiba/PR, para reunirem-se em Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022 (segunda-feira), no endereço: Av. Cândido de Abreu, n.º 70, Torre 2, Sala 1304, Centro Cívico, Curitiba, Paraná - CEP 80530-000, Curitiba/PR, em primeira convocação às 14 horas, e em segunda convocação às 14 horas e 30 minutos, seguindo as formalidades previstas no Código Civil, para deliberarem sobre: ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a proposição de ação judicial, a fim de preservar e recuperar máquinas de patrimônio da Sociedade que foram indevidamente alienadas por terceiros, assim como tomar as medidas necessárias para recuperar eventuais prejuízos e deliberar sobre a cobrança de valores devidos pela Construtora Pussoli S/A - CNPJ 76.547.470/0001-31 à sociedade.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.

Rafael Erico Kalluf Pussoli

Sócio gerente-técnico

ORDEN DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia relativos ao exercício social final no dia 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme distribuição mínima obrigatória estipulada pela Lei 6.404/76, apurada pela Companhia no exercício social final em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros existente na Companhia no exercício social final em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas.

Aberta a reunião, os acionistas, por unanimidade, a) aprovaram as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia referentes ao exercício social final no dia 31 de dezembro de 2020, com reservas ou restrição; b) aprovaram sem reservas as alterações dos valores anteriormente aprovados em AGO de 22 de abril de 2021, publicadas nessa mesma data nas páginas 08 e 09 do Diário Indústria & Comércio e no dia 22 de abril de 2021, páginas 42 e 43 e 44, do Diário Oficial Paraná; e c) aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente aos dividendos mínimos obrigatórios estipulada pela Lei 6.404/76, e, respectivamente, Estatuto Social, apurada pela Companhia no exercício social final em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e d) aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros da Companhia existente no exercício social final em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.214.957,56 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida foi encerrada a sessão. Certificamos a presente cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, tendo sido lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Curitiba, 14 de outubro de 2021. Mesa: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO - Presidente; PAULO FERNANDO BILLES GOETZE - Secretário; Acionistas representando a totalidade do Capital Social: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO; PAULO FERNANDO BILLES GOETZE.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S/A

CNPJ/MF Nº 76.881.138/0001-00 - NIRE 41.300.013.886

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

Ficam convocados os senhores acionistas do Hospital e Maternidade Santa Brígida S/A ("Companhia") a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2022, às 11h00, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Pugsley, 1.705, Água Verde, CEP 80620-000, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), examinar, discutir e votar: (a) Encerramento da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 06/08/2022, sob o nº 2022567185, referente às alíneas (a) e (b) do item II da Ata; (b) Realocação do capital social e aumento do capital social da Companhia em R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), mediante a emissão de 31 (trinta e uma) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço da emissão de R\$ 12,00 (doze reais) cada uma, a serem subscrições pelo acionista Sr. Antônio Cleudo Tolin Lopes, brasileiro, empresário, divorciado e em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.658.662-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.750.958-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Isaias Bevilacqua, 259, apto. 601, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, e, por consequência, alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (c) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. Massamiro Shitaba Junior, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG 28.240.224-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.494.738-92, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Sociedade em 01/09/2022. **Informações Gerais:** (1) Todos os dados e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (2) Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares das ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e o dever de comparecer à Assembleia munidos das seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumento de mandato para representação do acionista procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba/PR, 10 de outubro de 2022

Marcelo Marques Moreira - Diretor Executivo

COMPRADOR: Eneirte Vieira Ernesto - CPF nº
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafeta
de Dois Vizinhos - item n.º 176, Matrícula Imó
n.º 04-A, da quadra nº 06, do Loteamento Noss
comarca de Dois Vizinhos, com área de 200,36m
VALOR: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cen
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito
pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 17 de

EXTRATO DO CONTRATO

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ nº 08.146.919-57.
COMPRADOR: André Cecílio - CPF nº 081.465.919-57.
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de
Dois Vizinhos - item n.º 174, Imóvel Matrícula 55.983 Imóvel matrícula 55.983
Lote de terras urbano nº 01 da quadra 21-A da 1ª Secção Zona Sul da cidade e
comarca de Dois Vizinhos, com área de 820,88 m².
VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de
pagamento proposta.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

112654/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de
Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de
Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022
às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às
09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

112607/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na
Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente
designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que
receberá propostas do dia 18/10/2022 até 31/10/2022 às 8:00. Início da Sessão
de Disputa de Preços às 9:00 do dia 31/10/2022 REFERENTE O REGISTRO
DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados
que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem
custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão
ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA
MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná,
horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br,
informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 17/10/2022. Joares Rodrigues
de Proença - Pregoeiro.

112325/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Godoy Moreira torna público que fará realizar, às 09:00 horas
do dia 07 de novembro do ano de 2022, na Rua Campo Mourão nº 184,
Centro em Godoy Moreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de
empregada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.358,03 m²	120

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
721354322

Documento emitido em: 18/10/2022 09:50:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11276 | 18/10/2022 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

teor do Edital e seus respectivos modelos,
examinada no endereço acima indicado, no
solicitada através do e-mail
br e no site www.godoymoreira.pr.gov.br.
as e pedidos de esclarecimento deverão
e Licitação no endereço ou e-mail acima
11276.
de 2022.
municipal

112384/2022

Goioerê

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

O Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 14:30 horas do
dia 04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim
Lindóia em Goioerê-PR, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob
regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	210,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no
endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3521-8900.
Goioerê-PR, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

112749/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Município de Goioerê-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia
04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia
em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de
empregada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Parque Infantil	300,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no
endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3521-8900.
Goioerê-PR, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

112695/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

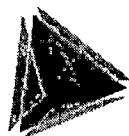
O Município de Goioerê torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia
04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia
em Goioerê, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de
empregada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	225,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no
endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3521-8900.
Goioerê-PR, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

112752/2022

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	226/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801203433903900000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.427,041,50		
Data de Lançamento do Edital	18/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	07/11/2022	Data Registro	18/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação:			0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8329571947 ([Logout](#))